

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PRM/SJM nº 08/2014

**DIVULGA RESULTADO DAS PROVAS SUBJETIVAS E ABRE PRAZO
PARA RECURSO DO 9º EXAME DE SELEÇÃO PARA O CADASTRO
RESERVA DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO DA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE
MERITI.**

A COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010 e Portaria PGR Nº 155 de 30 de março de 2011 e Portaria PRRJ 587 de 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o resultado da prova subjetiva referente ao 9º Exame de Seleção para o cadastro de reserva do quadro de estagiários do curso de direito da Procuradoria da República no Município de São João de Meriti – ANEXO I;

Art. 2º . Abrir prazo, nos dias 07 e 08/10/2014, para interposição de recursos conforme Capítulo V, item 7, do Edital nº 02/2014;

§1º. As razões do(s) recurso(s) devem ser apresentadas de forma individualizada para cada questão, em folhas separadas.

§ 2º. O recorrente não deve identificar-se nas razões do recurso.

§ 3º. Os recursos deverão ser interpostos no novo endereço da sede, sito Av. Automovel Clube nº 2435, Vilar dos Teles, São João de Meriti, no horário das 13:00 às 17:00 horas.

São João de Meriti, 06 de outubro de 2014.

PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO

Procurador da República
Presidente da Comissão Examinadora

DOUGLAS SANTOS ARAÚJO

Procuradora da República
Membro da Comissão Examinadora

ANEXO I

RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA SUBJETIVA

9º EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PRM SÃO JOÃO DE MERITI

INSCRIÇÃO	QUESTÃO 1	QUESTÃO 2
0002/SJM/2014	20	45
0003/SJM/2014	15	25
0014/SJM/2014	15	25
0029/SJM/2014	40	25
0031/SJM/2014	30	50
0033/SJM/2014	30	25
0044/SJM/2014	45	45
0052/SJM/2014	25	35
0061/SJM/2014	45	40
PRRJ02	40	20
PRRJ04	30	35
PRRJ08	30	30
PRRJ10	50	40